



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 062/2012

EM, 27 DE JULHO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.017 – 339039.....R\$	1.000,00
082443012.010 – 339039.....R\$	3.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	4.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.032 – 339030.....R\$	2.000,00
103053032.035 – 339039.....R\$	5.000,00
103053032.035 – 339039.....R\$	5.000,00
103013032.031 – 339039.....R\$	6.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	18.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

03.01 – GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

041222022.005 – 339039.....R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL.....R\$ 1.000,00

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041412032.007 – 339039.....R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL.....R\$ 5.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 339039.....R\$ 31.000,00
123613022.025 – 339030.....R\$ 17.000,00
SUB-TOTAL.....R\$ 48.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

267824012.037 – 449051.....R\$ 18.000,00
SUB-TOTAL.....R\$ 18.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 94.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 339036.....R\$ 4.000,00
SUB-TOTAL.....R\$ 4.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154514011.005 – 449051.....R\$ 50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

SUB-TOTAL.....R\$ 50.000,00

05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVSTIMENTO SOCIAL

082443012.023 – 339036.....R\$ 9.000,00

082443012.023 – 339039.....R\$ 5.000,00

082443012.023 – 449052.....R\$ 1.000,00

082443012.023 – 449051.....R\$ 25.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 40.000,00

T O T A L G E R A L.....R\$ 94.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal